



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Gerência de Instalações

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Ao dia oito do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, o Gerente de Instalações Interino Jéner Pontes de Oliveira firmou o presente **Termo de Recebimento Provisório - PARCIAL COMPLEMENTAR**, referente aos trabalhos executados pela **MK CONSTRUTORA EIRELI-ME**, atinente ao Contrato nº 53/2018 – Processo Administrativo SEI nº 0007771-35.2017.8.01.0000, objetivando a contratação de empresa do ramo de engenharia civil para a execução dos serviços de construção de celas nas Comarcas de Feijó, Sena Madureira e Plácido de Castro.

Este Termo de Recebimento Provisório Parcial dá recebimento exclusivamente às obras realizadas nas Comarcas de Feijó e Plácido de Castro, sem prejuízo do que determina o Código Civil Brasileiro e demais legislações vigentes.

Atenciosamente,

Rio Branco-AC, 12 de abril de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Jener Pontes de Oliveira, Técnico Judiciário**, em 12/04/2019, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO MOTA DE SOUSA, Usuário Externo**, em 15/04/2019, às 11:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **0571608** e o código CRC **F3D3E964**.